



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.640, DE 2025

Dispõe sobre o mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres que vivem no Brasil.

EMENDA SUPRESSIVA DE COMISSÃO

Suprime-se o inciso XVII do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.640, de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade suprimir o inciso XVII do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.640, de 2025, o qual trata de atribuir o mapeamento, organização e divulgação de dados considerando a “identidade de gênero ou orientação sexual” do público-alvo do projeto, a mencionar, meninas e mulheres.

Seguindo o texto constitucional, o ordenamento jurídico e também a linha prevalecente de aprovações na Câmara dos Deputados, não podemos sexualizar e adultizar nossas crianças e adolescentes, o que ocorre a partir do momento em que se vincula a ideologia de gênero com as meninas que são alcançadas pelo projeto.

Não podemos permitir projetos que abram brecha para a promoção da sexualização precoce e a adultização, temas pautados e amplamente combatidos nesse segundo semestre pelo Plenário da Câmara dos Deputados.



* C D 2 5 3 6 0 7 6 4 6 0 0 0 *

Sala da Comissão, em 09 de setembro de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Apresentação: 09/09/2025 11:32:35.700 - CMADS
EMC 3/2025 CMADS => PL 3640/2025
EMC n.3/2025



* C D 2 2 5 3 6 0 7 6 4 6 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253607646000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral